OF. GP. Nº 104/2025 São Jerônimo, 11 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 207/2025, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, conforme solicitado pela Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) referentes a processos de compensações previdenciárias.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.15 09:09:24 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17.001.9.272.2200.2225-3.1.90.86.00.00.00.00 – COMPEN. A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
1.800.1111.0800 Recursos Vinculados ao RPPS
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R$ 860.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
17.001.9.997.9999.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência do RPPS
1.800.1111.0800 Recursos Vinculados ao RPPS
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R$ 860.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.15 09:09:36 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal